



## PORTARIA Nº 2468/2019

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Presidência nº 30/2019, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo dos plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** que a data de 27 de setembro de 2019, Dia da Marcha para Jesus, feriado no Município de Cruzeiro do Sul, estatuído por meio da Lei nº 818, de 05 de setembro de 2019, do Poder Executivo do Município, ainda não está registrado no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO**, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 2426/2019, da lavra do Juiz de Direito Erik da Fonseca Farhat, Juiz de Direito/Diretor do Foro, em exercício da Comarca Cruzeiro do Sul – AC (Evento 0657551);

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Cruzeiro do Sul, na data de 27 de setembro de 2019.

**Art. 2º** Determinar a inclusão do dia 27 de setembro no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como suspensão do expediente na Comarca de Cruzeiro do Sul, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 30/2019.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2019.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente

Publicado no DJE nº 6.437, de 18.9.2019, fl. 104.